

Segunda-feira, 30 de Setembro de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Ata de Registro de Preços	2
Portarias	4

SETEMBRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 575/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2024**ORIGEM:** Pregão Presencial N° 020/2024_Processo Administrativo 068/2024**OBJETO:** O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO TORNA PÚBLICO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE “PADARIA” (PÃES, BISCOITOS, LANCHES, BOLOS VARIADOS, PANETONE, SUCOS, ETC.) PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE MESES).

A empresa:

- CORTEASSI & GOBERO LTDA - ME**, com sede na AV OSCAR ANTONIO DA COSTA, 716 - CENTRO, SAO FRANCISCO - SP, inscrita no **CNPJ 765.056/0001-86**, a quem adjudico e homologo o valor total de **R\$ 120.983,50 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**;

Item	Código	CORTEASSI & GOBERO LTDA - ME CNPJ: 07.765.056/0001-86 AV OSCAR ANTONIO DA COSTA, 716 - CENTRO, SAO FRANCISCO - SP, CEP: 15710-000 Telefone: (17) 3693-1125 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	030.000.850	BISCOITO DE POLVILHO de primeira qualidade, á base de polvilho azedo, óleo, ovos, sal e água.	KG	16	74,00	1.184,00
2	030.000.853	BOLO DE MASSA DE CHOCOLATE RECHEADO COM MORANGO E BRIGADEIRO BRANCO, COM COBERTURA DE CHANTILLY	KG	50	59,20	2.960,00
3	030.000.849	BOLO DIVERSOS SABORES 400G de primeira qualidade, á base de farinha de trigo, ovos, açúcar, leite integral, manteiga, fermento químico, o bolo deverá ser preparado e assado no dia da entrega solicitada. 400 gr	UNID	75	15,50	1.162,50

4	030.000.845	LANCHE NATURAL, 120G com pão tipo francês - com aproximadamente 50g cada, recheado com queijo e presunto fatiados, embalados individualmente. (Café da Manhã)	UNID	6720	4,00	26.880,00
5	030.000.846	LANCHE NATURAL, COM ALFACE - 120G com pão tipo francês - com aproximadamente 50g cada, recheado com queijo e presunto fatiados, maionese e alface , embalados individualmente.(EVENTOS)	UNID	3250	6,50	21.125,00
6	030.000.851	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS – 500 GR	UNID	685	16,00	10.960,00
7	030.000.847	PAO DE LEITE, (HOT-DOG) pão embalado em sacos plásticos transparente, apróx. 50g	UNID	12680	2,15	27.262,00
8	030.000.848	PAO DE QUEIJO ASSADO Assado no dia, aproximadamente 20gr a unidade	UNID	2980	1,25	3.725,00
10	030.000.852	SUCO NATURAL - 200ML	UNID	6860	3,75	25.725,00
		Total do Proponente				120.983,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1910/24 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, devidamente autuado e deferido;

RESOLVE –

1 – Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Funcionário Municipal MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, portador do RG. nº. 19.965.371/SSP/SP, titular do cargo de Assistente Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2023/2024 tem vigência de trinta dias com início em 07 de outubro de 2024 e encerramento 05 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 27 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 1911/24 – DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de férias a Funcionário Público Municipal e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo de concessão de férias requerida pelo Funcionário Público Municipal MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, devidamente autuado e deferido;

R E S O L V E –

1 – Conceder Férias de 20 (vinte) dias ao Funcionário Municipal MAURICIO HONORIO DE CARVALHO, portador do RG. nº. 19.965.371/SSP/SP, titular do cargo de Assistente Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos do artigo 91 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº. 67 de 27 de maio de 2022 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Francisco), sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo.

2 – As férias do período aquisitivo 2022/2023 tem vigência de trinta dias com início em 06 de novembro de 2024 e encerramento 25 de novembro de 2024.

3 – À Seção de Pessoal para as providências necessárias.

4 – Registre-se, publique-se, cumpra-se e notifique-se.

Prefeitura Municipal de São Francisco,

Aos 27 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal